



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO**  
**E SEGURANÇA ALIMENTAR**

---

**QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019 - P.A.**  
**Nº 034/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Daniela Tiffany Prado de Carvalho, CPF sob o nº 049.666.236-85, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil, **INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO**, com sede na Rua Tamoios, nº 462, bairro Centro, em Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.794.227/0001-56, e regularmente inscrita no CMASC sob o nº 240, desde 13/12/2018, representada neste ato, por seu Representante legal, Sr. José Geraldo Reis, portador da cédula de identidade RG nº CI M3122451 – SSPMG e inscrito no CPF/MF sob nº 534782316-04, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2019, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2019, decorrente do Chamamento Público nº 003/2018, Processo Administrativo nº 034/2018, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 8 (oito) meses, com início da vigência em 01/10/2022, com aporte de recursos financeiros necessários a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - com oferta de serviço especializado para população em situação de rua e serviço especializado de abordagem social no município de Contagem, nos termos do Edital Público nº 003/2018, em observância das diretrizes das ações tipificadas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive, com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, vedada alteração do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência por mais 8 (oito) meses, contados de 01/10/2022 a 01/06/2023, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO**  
**E SEGURANÇA ALIMENTAR**

§2º O MUNICÍPIO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Será realizado repasse do montante de R\$ 1.144.898,37 (um milhão cento e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), em 4 (quatro) parcelas, para cobrir despesas previstas no Plano de Trabalho revisto anexo, durante o período de prorrogação. Assim, o valor global da parceria, no período da vigência do Termo de Colaboração passa a ser R\$ 5.776.399,42 (cinco milhões setecentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).

3.2 As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

MUNICIPAL	1102.08.244.0005.2042.33504300	Fonte: 0200
MUNICIPAL	1102.08.244.0005.2042.44504200	Fonte: 0200
ESTADUAL	1102.08.244.0005.2042.33504300	Fonte: 2156
MUNICIPAL	1102.08.244.0005.2042.33504300	Fonte: 0100

**CLÁUSULA QUARTA – DA GESTORA**

4.1 Fica mantida a designação como gestora da presente parceria a servidora **Ludimila de Resende Ribeiro - matrícula nº 0154321-2**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS BENS**

5.1 Durante o período de vigência desta parceria, os bens de propriedade da administração pública que venham a ser utilizados pela OSC deverão ser disponibilizados por meio de Termo de Permissão de Uso a ser elaborado em até 1 (uma) semana após a vigência do presente Termo de Colaboração.

5.2 Os bens adquiridos, produzidos ou transformados pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

5.3 Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria serão entregues ao MUNICÍPIO, para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública municipal.

5.4 A OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas, disponibilizar os bens para o MUNICÍPIO, que deverá finalizar o Termo de Permissão de Uso, no prazo de até 90 (noventa) dias, após o qual a OSC não mais será responsável pelos bens.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO**  
**E SEGURANÇA ALIMENTAR**

---

5.5 Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pelo MUNICÍPIO, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da dissolução.

5.6 Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, restando formalizada a promessa da transferência de sua propriedade para o MUNICÍPIO, em caso de extinção da OSC, conforme disposto no art. 35, § 5º, da Lei nº 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração nº 002/2019, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 30 de setembro de 2022.

  
**Daniela Tiffany Prado de Carvalho**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

JOSE GERALDO REIS:53478231604

Assinado de forma digital por JOSE GERALDO  
REIS:53478231604  
Dados: 2022.09.30 09:26:20 -03'00'

**José Geraldo Reis**

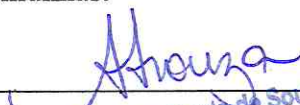
Representante legal da OSC - Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

  
Sílvia Araújo de Souza  
Matrícula: 01561020

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

PLANO DE TRABALHO DO 5º TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019 – P.A. nº  
002/2019 – P.A. Nº 034/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
003/2018

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

**1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA**

Ludimila de Rezende Ribeiro – Matrícula: 154321-2

**1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Nome				CNPJ
Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro				00794227/0001-56
Endereço				Bairro
Rua Tamoios, 462 Sala 506				Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone	
Belo Horizonte	MG	30120-050	(031) 33170958/ 32771639/ 34210562	
Banco	Agência	Conta	Op.	E-mail
Caixa Econômica Federal	620	842-2	3	ipshdiretoria@gmail.com

**1.2.1 DIRIGENTE**

Nome do Responsável				C.P.F
José Geraldo Reis				534782316-04
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
CI M3122451 - SSPMG	Presidente		De 17/04/2022 à 16/04/2027	
Endereço				Bairro
Rua Sá Rego, 177				Salgado Filho
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Belo Horizonte	MG	30.550-710	99976-0462	ipshdiretoria@gmail.com

JOSE GERALDO  
REIS:53478231604

Assinado de forma digital por JOSE  
GERALDO REIS:53478231604  
Dados: 2022.09.30 09:31:37 -03'00'

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

<b>2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO</b>						
<b>2.1 PROGRAMA DE GOVERNO</b>		<b>2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>				
Ação: Centro de Referência Especializado - Centro POP. Programa: Contagem com mais Igualdade de Direitos e Oportunidades		<table border="1"> <tr> <td><b>Início</b></td> <td><b>Fim</b></td> </tr> <tr> <td>1/10/2022</td> <td>1/6/2023</td> </tr> </table>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	1/10/2022	1/6/2023
<b>Início</b>	<b>Fim</b>					
1/10/2022	1/6/2023					
<b>2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>						
Execução de Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua com oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e Serviço Especializado em Abordagem Social no município de Contagem/MG.						
<b>3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO</b>						
<p>De acordo com o disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço Especializado em Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. No cotidiano de suas ações deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O serviço está estruturado na Proteção Especial de Média Complexidade, deve ser realizado pela equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS, Centro POP ou Unidade Específica Referenciada ao CREAS.</p> <p>Com vistas a contribuir na organização e qualificação dos serviços de Proteção Social Especial, propõe-se neste Plano de Trabalho um conjunto de importantes parâmetros e metas que devem subsidiar o município de Contagem no planejamento e oferta qualificada do serviço que deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.</p> <p>No que compete a oferta do serviço especializado para pessoas em situação de rua, no contexto da Política de Assistência Social, se justifica na perspectiva de reconhecimento dos direitos de cidadania destes indivíduos, que por diversas razões, utilizam as ruas como espaço para moradia e sobrevivência. De acordo com os dados atualizados do Cadastro Único, em 2022 existem em média 700 pessoas utilizando ruas, calçadas, praças, viadutos, terrenos baldios e áreas degradadas como espaço de moradia e/ou sustento, de forma temporária ou permanente, bem como utilizando casa de passagem para pernoite ou como moradia provisória. Considerando a quantidade apontada pelo Censo e as resoluções nº 09 de 2013 do CNAS, a cada 500 usuários em situação de rua nas metrópoles, caberá o cofinanciamento para implantação de um Centro Pop no município. Sendo assim, observando as normativas e os dados quantitativos do município faz-se necessário a execução do Centro Pop para adultos em situação de rua. Ressalta-se ainda que o equipamento é de fundamental importância para organização diária da população em situação de rua, com oferta de banho, lavagem de roupa, guarda de pertences, acesso a alimentação e acompanhamento técnico. A oferta principal consiste em possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial e contribuir para a construção do processo de saída das ruas e projetos de vida, através da oferta do Serviço Especializado para População em Situação de Rua, por meio de atendimentos individuais, ações para o desenvolvimento de sociabilidade, convivência e mobilização social.</p>						
<b>4. ABRANGÊNCIA</b>						
Município de Contagem/MG						
<b>5. PÚBLICO ALVO</b>						
Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.						
<b>6. PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>						
8 meses, com início a partir de 01 de outubro de 2022, conforme publicação do extrato no Diário Oficial de Contagem.						
<b>7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS – Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS</b>						
<p>Com a oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social, espera a realização de proteção social especial proativa a pessoas em situação de rua nas oito regionais do Município de Contagem, através de monitoramento sistemático do território, busca ativa e acompanhamento socioassistencial. O impacto esperado, considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, são:</p> <p>Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;</p> <p>Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;</p> <p>Promover ações de sensibilização para a divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;</p> <p>Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.</p>						
<b>7.1 RESULTADO / PRODUTO ESPERADO/ IMPACTOS PREVISTOS – Serviço Especializado para População em Situação de Rua</b>						
<p>Recepcionar os indivíduos e/ou famílias encaminhadas pelos serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos ou demanda espontânea, com o objetivo de possibilitar acolhida na rede socioassistencial, além de contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas do usuário e as especificidades do atendimento. Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua e promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária. Os serviços especializados essenciais ofertados pelo Centro Pop são: acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico, informação, comunicação e defesa de direitos, referência e contrarreferência, orientação e suporte para acesso à documentação pessoal; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com outros serviços de políticas públicas setoriais, articulação institucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; preparação para o trabalho, estímulo ao convívio familiar, grupal e social, elaboração de relatórios e/ou prontuários.</p> <p>Para o acompanhamento da execução e a aplicação dos recursos envolvidos nesta parceria, a entidade deverá cumprir as seguintes ações e objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ofertar o serviço especializado para pessoas em situação de rua;</li> <li>- Cadastramento da população em situação de rua, dando acesso aos mesmos a benefícios e programas de transferência de renda;</li> <li>- Encaminhamento da população em situação de rua para a rede socioassistencial e o sistema de Garantia de Direitos;</li> <li>- Realizar atendimentos psicossociais;</li> <li>- Possibilitar o acesso à alimentação, como por exemplo, via Restaurante Popular e tickets alimentação.</li> </ul>						
<b>8. METAS E ETAPAS</b>						
<b>8.1 METAS – Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS</b>						
<b>META</b>	<b>OBJETIVOS</b>					
1. Oferecer estrutura operacional para ofertar o Serviço Especializado em Abordagem Social de maneira continuada nas oito regionais administrativas de Contagem, nos três turnos do dia contribuindo para superação da situação de risco e aos fins de semana e feriados em horários intermediários (compreendendo manhã e tarde)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa nos territórios, atendendo e acompanhando usuários em situação de vulnerabilidade e risco social;</li> <li>Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios socioassistenciais;</li> <li>Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedência, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;</li> <li>Promover ações de reinserção familiar e comunitária;</li> <li>Promover ações de sensibilização, divulgação do trabalho realizado e ações de inclusão social.</li> </ul>					
<b>META</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA</b>				
Ofertar serviço especializado em abordagem social para pessoas e/ou famílias em situação de rua e/ou trabalho infantil em vias públicas.	Até 350 abordagens ao mês	Nº de pessoas atendidas/dia				

## 8.2 METAS- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

N.º	METAS	QUANTIDADE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
1	Ofertar Serviço Especializado para população em Situação de Rua	Até 80 atendimentos técnico/dia	Nº de pessoas atendidas/dia
2	Ofertar acesso ao café da manhã, lanche da tarde e banho.	Até 100 unidades de acesso por dia	Nº de benefícios concedidos/dia
3	Encaminhar novos casos no CAD Único	100,00%	Nº de novos cadastros no CAD Único (numero de novatos demandantes/numero de encaminhamentos)

## 8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

## AÇÕES – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

Realizar abordagem e busca ativa sistematicamente nas ruas, em territórios com presença de pessoas em situação de rua.
Identificar pessoas e famílias em risco pessoal e social em virtude da vida nas ruas pela equipe nos espaços públicos.
Atender e orientar pessoas em situação de rua quando demandam o serviço.
Realizar identificação e caracterização do território, considerando a relação que os usuários estabelecem com os mesmos e identificando as vulnerabilidades e riscos sociais presentes (mapeamento territorial) em articulação com os CREAS
Promover espaços de formação e qualificação permanente de toda a equipe, visando o desenvolvimento de técnicas, habilidades e estratégias de intervenção, garantindo a dignidade e respeito à história de vida e trajetória dos usuários. Quando necessário em articulação com o órgão gestor.
Adequar/atualizar o quadro de recursos humanos: perfil, composição e o número de profissionais, a partir das realidades territoriais e promover a necessária distribuição da equipe e capacitação.
Atender as solicitações de abordagem, considerando como instrumento para identificação de territórios e pessoas em situação de rua ainda não alcançadas pelo serviço.
Realizar diagnósticos socioterritoriais em conjunto com a vigilância socioassistencial, mantendo os diagnósticos atualizados.
Elaborar o Plano Individual de Acompanhamento dos usuários acompanhados pelo serviço.
Promover o estudo/discussão do caso quando necessário, em conjunto com outros atores da rede de serviços planejando as intervenções e encaminhamentos.
Realizar atividades coletivas que promovam reflexão, socialização e convivência.
Elaborar relatórios de acompanhamento.
Preencher e manter atualizados os dados de todos os usuários atendidos pelo serviço.
Realizar estudo de caso dos usuários acompanhados com vistas a qualificar a intervenção profissional e encaminhamentos.
Possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais.
Planejar atividades em parceria com outros serviços da rede socioassistencial ou intersetorial que atuam nos territórios.
Articular junto a rede socioassistencial ações para qualificar a acolhida.
Instrumentalizar os CRAS e CREAS com informações sobre situações de riscos pessoais e sociais observadas e identificadas nos territórios.
Monitorar e dar celeridade a casos de mulheres gestantes, puérperas e crianças em situação de rua priorizando a convivência familiar.
Construir estratégias de redução de violências e violações de direitos dos usuários nos territórios que permanecem.
Articular com a política de saúde o provimento da atenção integral a saúde, considerando também, os casos de uso prejudicial de álcool, outras drogas e sofrimento mental.
Criar estratégias de localização, em consenso com o usuário, da família de origem ou laços afetivos.
Articular com a rede socioassistencial com vistas a construção de estratégias de reinserção familiar e comunitária de pessoas em situação de rua.
Promover ações para reinserção familiar e/ou comunitária: Fomentar atividades em grupos dos quais os usuários se identificam com vistas a potencializar as relações de convivência e afinidade.
Construir estratégias de acesso dos usuários a espaços que potencializem o seu capital cultural, intelectual e fortalecimento dos vínculos sociais.
Encaminhar à DIPE, até o 5º dia útil de cada mês, relatórios quantitativos mensais com dados referentes ao atendimento e atividades, ou outros que forem demandados pela gestão.
Garantir a gestão acesso a consulta no sistema interno do Instituto de Promoção Humana e Social Darcy Ribeiro.
Garantir inclusão/alteração de alguma funcionalidade do sistema para o serviço e gestão.
Selecionar e contratar pessoal qualificado e conforme diretrizes da NOB SUAS RH.
Elaborar estratégias de inserção dos usuários em espaços coletivos já existentes e de participação política.
Alimentar continuamente o projeto técnico-político do serviço, considerando o direito ao protagonismo e manifestação do interesse usuário, o qual orientará as intervenções profissionais.
Realizar ações sistemáticas de enfrentamento ao trabalho Infantil nos espaços públicos: Identificar, monitorar e comunicar aos órgãos de garantia de direitos da criança e adolescente.


**AÇÕES – SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA**

Ofertar acolhida e atendimento a pessoas em situação de rua, disponibilizando infraestrutura adequadas ao Serviço e localização estratégica
Ofertar local adequado e com privacidade para atendimento individual e coletivo
Realizar atendimento para a inserção de novos (as) usuários (as) no Serviço, assegurando condições de dignidade.
Garantir oferta de café da manhã e lanche da tarde a todos os usuários do Centro Pop
Garantir recursos materiais e humanos necessários para a realização de manutenção e pequenos reparos na estrutura física e mobiliários da Unidade, incluindo serviços de terceiros.
Garantir a oferta de acesso à higiene pessoal, bem como lavagem de roupas, com o repasse aos usuários de itens básicos de higiene.
Selecionar e contratar pessoal qualificado e conforme diretrizes da NOB SUAS RH
Disponibilizar pessoal qualificado voltados para o acompanhamento técnico e financeiro da Parceria.
Encaminhar à DIPE, até o 5º dia útil de cada mês, relatórios quantitativos mensais com dados referentes ao atendimento e atividades, ou outros que forem demandados.
Garantir a gestão acesso a consulta no sistema interno do Instituto de Promoção Humana e Social Darcy Ribeiro.
Garantir inclusão/alteração de alguma funcionalidade do sistema para o serviço e gestão.
Promover espaços de formação e reflexão acerca de questões relacionadas às particularidades e singularidades do público atendido, garantindo um atendimento humanizado e digno.
Realizar reuniões periódicas com a rede na busca de consensos para propiciar maior acolhida dos usuários na rede socioassistencial
Promover reuniões periódicas com a rede, com vistas a minimizar os impactos das vulnerabilidades e viabilizar o acesso a direitos
Manter o Regimento Interno e/ou Normas de Convivência atualizados e garantir sua publicação.
Realizar o encaminhamento de todos os usuários sem documentação civil que demandem tal ação.
Garantir o encaminhamento de 100% dos usuários para cadastro no CAD único, visando o acesso ao Bolsa Família, BPC, Passagens, Alimentação/Restaurante Popular, dentre outros.
Realizar atividades estruturadas de fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências dos usuários.
Elaborar o Plano Individual de Acompanhamento dos usuários /famílias acompanhados pelo serviço
Realizar atividades coletivas, socioeducativas, culturais, eventos e oficinas, que promovam reflexão, socialização e convivência
Realizar registros de atendimentos, atividades realizadas aos usuários, mantendo-os sempre atualizados.
Elaborar relatórios de acompanhamento, quando necessário, com vistas a qualificar os encaminhamentos
Promover atividades que tenham por objetivo o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais
Buscar o histórico de vida dos usuários e realizar contato com familiares, a partir da demanda e/autorização daqueles que desejam retomar os laços afetivos.
Estabelecer parcerias diversas com o objetivo de disponibilizar vagas em programas de profissionalização, inserção no mercado de trabalho e inclusão produtiva.
Articular com as políticas de educação e trabalho o fomento e acesso à educação e qualificação profissional
Articular com a Saúde o provimento da atenção integral à saúde, considerando também, os casos de uso prejudicial de álcool, outras drogas e sofrimento mental
Realizar eventos culturais e comemorativos em datas estratégicas, garantindo especificidades de gênero, diversidade sexual e outras temáticas relacionadas aos direitos humanos.
Fomentar e garantir a participação dos usuários em espaços coletivos e nas diversas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas.
Orientar e encaminhar os usuários para cadastramento no CAD Único e programas eventuais

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA					
DESCRIÇÃO DA DESPESA			QTDE	VALOR TOTAL DA DESPESA	
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)		8	R\$ 602.271,56	
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)			R\$ 176.046,41	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (ANEXO II)	DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS			R\$ 264.000,40	
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO			R\$ 93.660,00	
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS			R\$ 5.920,00	
INVESTIMENTO (ANEXO V)	DETALHAMENTO DO CUSTO DE INVESTIMENTO			R\$ 3.000,00	
VALOR TOTAL				R\$ 1.144.898,37	
8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS					
<p>Número de novos usuários cadastrados;  Número de atividades realizadas;  Relatórios quantitativos com dados de atendimentos técnicos;  Relatórios quantitativos com dados de encaminhamentos para a rede;  Relatórios quantitativos com as rotas do Serviço Especializado em Abordagem Social;  Reuniões de equipe;  Números de registros e informações afins ao articulador do PETI;  Número de abordagens, de atendimentos, de encaminhamentos realizados no território.</p>					
9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO					
Previsão de receita: Recurso do Tesouro Federal e Municipal					
<p>Estimativa de despesas:  1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;  2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;  3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;  4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.  5) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DE INVESTIMENTO.</p>					
10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO					
CONCEDENTE					
QTDE DE PARCELAS	ENTE	PREVISÃO DE REPASSE	DOTAÇÃO		VALOR DA PARCELA
1	MUNICIPAL	out/22	1102.08.244.0005.2042.33504300	Fonte: 0200	R\$ 297.000,00
		out/22	1102.08.244.0005.2042.44504200	Fonte: 0200	R\$ 3.000,00
2	ESTADUAL	dez/22	1102.08.244.0005.2042.33504300	Fonte: 2156	R\$ 300.000,00
3	MUNICIPAL	fev/23	1102.08.244.0005.2042.33504300	Fonte: 0100	R\$ 150.000,00
	ESTADUAL		1102.08.244.0005.2042.33504300	Fonte: 2156	R\$ 150.000,00
4	MUNICIPAL	abr/23	1102.08.244.0005.2042.33504300	Fonte: 0100	R\$ 150.000,00
	ESTADUAL		1102.08.244.0005.2042.33504300	Fonte: 2156	R\$ 94.898,37
VALOR TOTAL					R\$ 1.144.898,37

JOSE GERALDO REIS:53478231604 Assinado de forma digital por JOSE GERALDO REIS:53478231604  
Dados: 2022.09.30 09:33:53 -03'00'



Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária		VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO PREVISTO 2022	VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO PREVISTO 2023
MUNICIPAL	1102.08.244.0005.2042.33504300	Fonte: 0200	R\$ 297.000,00	
MUNICIPAL	1102.08.244.0005.2042.44504200	Fonte: 0200	R\$ 3.000,00	
ESTADUAL	1102.08.244.0005.2042.33504300	Fonte: 2156	R\$ 300.000,00	R\$ 244.898,37
MUNICIPAL	1102.08.244.0005.2042.33504300	Fonte: 0100		R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 600.000,00</b>	<b>R\$ 544.898,37</b>
<b>11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA</b>				
Conforme Art 35 da Lei 13019/2014 §1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.				
<b>12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL</b>				
As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município. RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município				
<b>13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC</b>				
DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018/SMDS.				
 <b>Ludimila Rezende Ribeiro</b> Diretora de Proteção Social Especial de Média Complexidade Ludimila de Rezende Ribeiro - Matrícula: 1543212 Gestor da Parceria		Contagem, 30 de setembro de 2022.	 <b>Daniela Tiffany Prado de Carvalho</b> Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar	

JOSE GERALDO REIS:53478231604 Assinado de forma digital por JOSE GERALDO REIS:53478231604  
 Dados: 2022.09.30 09:34:14 -03'00'

ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE RECURSOS HUMANOS  
DETALHAMENTO DE GASTO COM RECURSOS HUMANOS

Cargo	S E A S	P O P	Q T D E	REMUNERAÇÃO				ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS				CUSTO MENSAL		
				SALÁRIO UNITÁRIO	TOTAL SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE FÉRIAS	PROVISÃO I/3 - FÉRIAS	Sub-Total REMUNERAÇÃO	FGTS 8%	Multa 40% FGTS		VT	VALE ALIMENTAÇÃO
TÉCNICO SOCIAL/ASSISTENTE SOCIAL - 6H	2	2	4	R\$ 3.265,69	R\$ 13.062,76	R\$ 1.088,56	R\$ 1.088,56	R\$ 362,85	R\$ 15.602,74	R\$ 1.248,22	R\$ 499,29	R\$ 880,00	R\$ 2.627,51	R\$ 18.230,25
COORDENADOR	0	1	1	R\$ 5.213,56	R\$ 5.213,56	R\$ 434,46	R\$ 434,46	R\$ 144,82	R\$ 6.227,31	R\$ 498,18	R\$ 199,27	R\$ 220,00	R\$ 462,00	R\$ 7.606,77
TÉCNICO SOCIAL/PSICOLOGO - 6H	2	2	4	R\$ 3.265,69	R\$ 13.062,76	R\$ 1.088,56	R\$ 1.088,56	R\$ 362,85	R\$ 15.602,74	R\$ 1.248,22	R\$ 499,29	R\$ 880,00	R\$ 2.627,51	R\$ 18.230,25
TÉCNICO SOCIAL/ADVOGADO - 6H	0	1	1	R\$ 3.265,69	R\$ 3.265,69	R\$ 272,14	R\$ 272,14	R\$ 90,71	R\$ 3.900,69	R\$ 312,05	R\$ 124,82	R\$ 220,00	R\$ 656,88	R\$ 4.557,56
TÉCNICO SOCIAL/PEDAGOGO	0	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MONITOR/ORIENTADOR SOCIAL	4	8	12	R\$ 1.502,31	R\$ 18.027,72	R\$ 1.502,31	R\$ 1.502,31	R\$ 500,77	R\$ 21.533,11	R\$ 1.722,65	R\$ 689,06	R\$ 2.640,00	R\$ 5.544,00	R\$ 32.128,82
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	2	2	R\$ 1.939,51	R\$ 3.879,02	R\$ 326,59	R\$ 326,59	R\$ 108,86	R\$ 4.681,05	R\$ 374,48	R\$ 149,79	R\$ 440,00	R\$ 924,00	R\$ 6.569,33
AUXILIAR DE COZINHA	0	1	1	R\$ 1.306,35	R\$ 1.306,35	R\$ 108,86	R\$ 108,86	R\$ 36,29	R\$ 1.560,36	R\$ 124,83	R\$ 49,93	R\$ 220,00	R\$ 462,00	R\$ 2.417,12
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	0	1	1	R\$ 4.392,43	R\$ 4.392,43	R\$ 366,04	R\$ 366,04	R\$ 122,01	R\$ 5.246,51	R\$ 419,72	R\$ 167,89	R\$ 220,00	R\$ 462,00	R\$ 6.516,12
TOTAL MENSAL		26	26	R\$ 24.171,23	R\$ 62.450,29	R\$ 5.187,52	R\$ 5.187,52	R\$ 1.729,17	R\$ 74.354,51	R\$ 5.948,36	R\$ 2.379,34	R\$ 5.720,00	R\$ 7.854,00	R\$ 96.256,22
TOTAL 7 meses									R\$ 520.481,59				R\$ 153.311,94	R\$ 673.793,53

TÉCNICO SOCIAL/ASSISTENTE SOCIAL - 6H	2	2	4	R\$ 3.592,26	R\$ 14.369,04	R\$ 1.197,42	R\$ 1.197,42	R\$ 399,14	R\$ 17.163,02	R\$ 1.373,04	R\$ 549,22	R\$ 880,00	R\$ 2.802,26	R\$ 19.965,27
COORDENADOR	0	1	1	R\$ 5.734,92	R\$ 5.734,92	R\$ 477,91	R\$ 477,91	R\$ 159,30	R\$ 6.850,04	R\$ 548,00	R\$ 219,20	R\$ 220,00	R\$ 462,00	R\$ 8.299,24
TÉCNICO SOCIAL/PSICOLOGO - 6H	2	2	4	R\$ 3.592,26	R\$ 14.369,04	R\$ 1.197,42	R\$ 1.197,42	R\$ 399,14	R\$ 17.163,02	R\$ 1.373,04	R\$ 549,22	R\$ 880,00	R\$ 2.802,26	R\$ 19.965,27
TÉCNICO SOCIAL/ADVOGADO - 6H	0	1	1	R\$ 3.592,26	R\$ 3.592,26	R\$ 299,35	R\$ 299,35	R\$ 99,78	R\$ 4.290,75	R\$ 343,26	R\$ 137,30	R\$ 220,00	R\$ 700,56	R\$ 4.991,32
TÉCNICO SOCIAL/PEDAGOGO	0	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MONITOR/ORIENTADOR SOCIAL	4	8	12	R\$ 1.652,54	R\$ 19.830,49	R\$ 1.652,54	R\$ 1.652,54	R\$ 550,85	R\$ 23.686,42	R\$ 1.894,91	R\$ 757,97	R\$ 2.640,00	R\$ 5.544,00	R\$ 34.523,30
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	2	2	R\$ 2.155,46	R\$ 4.310,92	R\$ 359,24	R\$ 359,24	R\$ 119,75	R\$ 5.149,16	R\$ 411,93	R\$ 164,77	R\$ 440,00	R\$ 924,00	R\$ 7.089,86
AUXILIAR DE COZINHA	0	1	1	R\$ 1.436,99	R\$ 1.436,99	R\$ 119,75	R\$ 119,75	R\$ 39,92	R\$ 1.716,40	R\$ 137,31	R\$ 54,92	R\$ 220,00	R\$ 462,00	R\$ 2.590,64
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	0	1	1	R\$ 4.831,67	R\$ 4.831,67	R\$ 402,64	R\$ 402,64	R\$ 134,21	R\$ 5.771,16	R\$ 461,69	R\$ 184,68	R\$ 220,00	R\$ 462,00	R\$ 7.099,54
TOTAL MENSAL		26	26	R\$ 26.888,35	R\$ 68.475,32	R\$ 5.706,28	R\$ 5.706,28	R\$ 1.902,09	R\$ 81.789,96	R\$ 6.543,20	R\$ 2.617,28	R\$ 5.720,00	R\$ 7.854,00	R\$ 104.524,44
TOTAL 1 mês									R\$ 81.789,96				R\$ 22.734,48	R\$ 104.524,44

**ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS**  
**DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL**

N.	Descrição	QTDE	Valor Unitário	Total Mensal	QTDE DE MESES	Total
2	Locação de veículos para transporte da equipe de abordagem, com motorista e combustível	3	R\$ 3.990,00	R\$ 11.970,00	8	R\$ 95.760,00
4	Serviço de locação de computadores e equipamentos de informática	0	R\$ 380,00	-	8	R\$ -
5	Serviço de operadora de internet e telefonia	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	8	R\$ 1.200,00
6	Serviço de exames médicos PCMSO e PPRA	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00	8	R\$ 768,00
7	Serviços gráficos (impressão, encardenação, fotos, vídeos e filmagens), plotagem de veículos das equipes de abordagem social e serviços de cartório	1	R\$ 245,05	R\$ 245,05	8	R\$ 1.960,40
<b>Total dos Custos com Serviços de Terceiros</b>						<b>R\$ 99.688,40</b>

JOSE GERALDO REIS:53478231604

Assinado de forma digital por JOSE GERALDO REIS:53478231604  
 Dados: 2022.09.30 09:35:00 -03'00'

**DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS**  
**DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA**

N.	Descrição	QTDE	Valor Unitário	Total Mensal	QTDE DE MESES	Total
1	Serviço de Lavanderia	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	8	R\$ 32.000,00
2	Serviço de fornecimento de Tarifa Social	0	R\$ -	R\$ -	0	R\$ -
3	Serviço de manutenção, pequenos reparos e controle de pragas	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8	R\$ 2.400,00
6	Locação de Imóvel para oferta dos serviços à população de rua	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.070,00	8	R\$ 56.560,00
7	Serviços de abastecimento de água e luz do imóvel onde está localizado o serviço	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	8	R\$ 36.000,00
8	Serviço de locação de computadores e equipamentos de informática	7	R\$ 380,00	R\$ 2.660,00	6	R\$ 15.960,00
9	Serviço de operadora de internet e telefonia	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	8	R\$ 2.000,00
10	Serviço de exames médicos PCMSO e PPRA	17	R\$ 12,00	R\$ 204,00	8	R\$ 1.632,00
11	Serviço de recarga de extintores	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00	2	R\$ 960,00
12	Serviços gráficos (impressão, encardenação, fotos, vídeos e filmagens) e serviços de cartório	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	8	R\$ 3.200,00
13	Serviços para capacitação, seminários e/ou eventos (palestrantes, espaço, mesas e cadeiras. buffet. som.	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	4	R\$ 1.600,00
14	Transporte intermunicipal e interestadual	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	8	R\$ 800,00
15	Serviço de vigilância e segurança eletrônica	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	8	R\$ 11.200,00
<b>Total dos Custos com Serviços de Terceiros</b>						<b>R\$ 164.312,00</b>

**ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO**

*DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL*

N.	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Total
3	Material para oficinas, pedagógico, capacitação, seminários e eventos (pastas, canetas, bloco de anotações, envelopes, plástico para crachá, etc)	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
4	Coletes, EPIs, Uniformes	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
<b>Custo Total com Materiais de Consumo</b>				<b>R\$ 2.000,00</b>

**DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAL DE CONSUMO - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA**

N.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	QTDE	Total
1	Materiais descartáveis (papel higiênico, papel toalha, copos, guardanapos, alcool 70°)	R\$ 1.200,00	8	R\$ 9.600,00
2	Cilindro de gás de cozinha (13 KG)	R\$ 190,00	4	R\$ 760,00
3	Material de escritório e informática	R\$ 450,00	8	R\$ 3.600,00
4	Produtos para higiene pessoal (sabonete liquido, escova e pasta de dentes, prestobarba, sabonete, hastes flexível, pó antiseptico, absorvente, desodorante, fio dental, shampoo e condicionador)	R\$ 1.300,00	8	R\$ 10.400,00
5	Gêneros alimentícios (Pó de café , açúcar, leite em pó, achocolatado, chá, pães, embutidos, biscoitos, molho de tomate, farinhas, ovos, refrigerantes, sucos etc)	R\$ 7.000,00	8	R\$ 56.000,00
6	Enxoval e utensílios (toalha de banho, utilidades domésticas)	R\$ 550,00	6	R\$ 3.300,00
7	Material para manutenção e pequenos reparos (chuveiro, aparelho de telefone, madeiras, metalon, pregos, reatores, lâmpadas)	R\$ 500,00	8	R\$ 4.000,00
8	Material para oficinas, pedagógico, capacitação, seminários e eventos (pastas, canetas, bloco de anotações, envelopes, plástico para crachá, etc)	R\$ 500,00	4	R\$ 2.000,00
9	Uniformes e EPI	R\$ 250,00	8	R\$ 2.000,00
<b>Custo Total com Materiais de Consumo</b>				<b>R\$ 91.660,00</b>

## ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

### NOTAS EXPLICATIVAS:

N.	Descrição	Quantidade	Valor Mensal	Total Anual
1	Serviços de Departamento Pessoal e Medicina do Trabalho	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
1	Despesa com transporte do interlocutor da entidade (uber, taxi, onibus, metro, 99taxi, cabify)	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
3	Serviços contábeis	8	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
<b>Total dos Custos Indiretos</b>			<b>R\$ 740,00</b>	<b>R\$ 5.920,00</b>

JOSE GERALDO REIS:53478231604

Assinado de forma digital por JOSE GERALDO REIS:53478231604  
Dados: 2022.09.30 09:36:00 -03'00'

**ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS INVESTIMENTOS**

*DETALHAMENTO DOS MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS*

*DETALHAMENTO DE GASTO COM INVESTIMENTO - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM  
ABORDAGEM SOCIAL*

<b>N.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total</b>
1	Celulares	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
2				
3				
4				
5				
<b>Total dos Custos Com Investimentos</b>				<b>R\$ 3.000,00</b>

JOSE GERALDO REIS:53478231604

Assinado de forma digital por JOSE GERALDO REIS:53478231604  
Dados: 2022.09.30 09:36:19 -03'00'

SUPLENTES

Classificação	Nº Inscrição	Proponente	Regional	Projeto	Nota
1º	154339	Marcos Antonio de Jesus	Eldorado	Exposição Recortes	89,6
2º	151219	Helena Maria da Aparecida Rodrigues Rodrigues	Eldorado	Ilustração naturalista em aquarela	84,55
3º	151432	Mateus Zica Machado Brandão	Sede	Pérolas Negras - A Beleza da Mulher Negra da Comunidade Quilombola dos Arturos	83,00
4º	149843	Warlen Dimas Marques	Sede	Ferro aos Galhos, Folhas, Raizes	80,5
5º	154312	Gabriel Teixeira De carvalho	Sede	Geometrias, egito e oriente	69,00

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar**

Retificação ao Edital de Credenciamento Permanente para Feira Semanal da Agricultura Urbana e Familiar no Big Shopping

No Item 2 :

Onde se lê " ... deverá preencher a ficha online do dia 01/09/2022 ao dia 30/09/2022",

leia-se "... deverá preencher a ficha online do dia 01/09/2022 ao dia 15/10/2022", no seguinte link:

<https://docs.google.com/forms/d/18W3BF5TWHmg3wjUomXlixcadMrHWPesGdHLEEpstqA/edit>

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2019 – P. ADM. N.º 034/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2018.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2019, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil – OSC Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro inscrita no CNPJ sob o n.º 00.794.227/0001-56.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal n.º 4.910/2017 e Decreto Municipal n.º 30/2017.

Do objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2019, decorrente do Chamamento Público nº 003/2018, Processo Administrativo nº 034/2018, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 8 (oito) meses, com início da vigência em 01/10/2022, com aporte de recursos financeiros necessários a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - com oferta de serviço especializado para população em situação de rua e serviço especializado de abordagem social no município de Contagem, nos termos do Edital Público nº 003/2018, em observância das diretrizes das ações tipificadas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

Da vigência: O presente Termo de Colaboração terá vigência por mais 8 (oito) meses, contados de 01/10/2022 a 01/06/2023, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.

Do Recurso e da Dotação Orçamentária: Será realizado repasse do montante de R\$ 1.144.898,37 (um milhão cento e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), em 4 (quatro) parcelas, para cobrir despesas previstas no Plano de Trabalho revisto anexo, durante o período de prorrogação. Assim, o valor global da parceria, no período da vigência do Termo de Colaboração passa a ser R\$ 5.776.399,42 (cinco milhões setecentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).

3.2 As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

MUNICIPAL	1102.08.244.0005.2042.33504300	Fonte: 0200
MUNICIPAL	1102.08.244.0005.2042.44504200	Fonte: 0200
ESTADUAL	1102.08.244.0005.2042.33504300	Fonte: 2156
MUNICIPAL	1102.08.244.0005.2042.33504300	Fonte: 0100

Da Gestora: Fica mantida a designação como gestora da presente parceria a servidora Ludimila de Rezende Ribeiro - Matrícula nº 0154321-2, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

Dos bens: Os bens adquiridos, produzidos ou transformados pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

Data assinatura: 30 de setembro de 2022

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar: Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Representante legal da OSC - Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro: José Geraldo Reis